

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO E ORIGEM 14/2016/2500/CIPA
		DATA 04/11/2016

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de canecas em atendimento de demanda da V Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, coordenado pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, a ser realizada no período de **28/11/2016 a 2/12/2016**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Realização da V Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, gestão 2016/2017, da CIPA, a acontecer no decorrer do período de **28/11/2016 a 2/12/2016**, em cumprimento ao previsto na Portaria nº 3.214, NR-5, item 5.16 “Atribuições da CIPA - letra “o” - “promover, anualmente, em conjunto com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT”, com o objetivo de orientar e conscientizar os colaboradores da empresa sobre saúde, qualidade de vida e segurança no trabalho, além da prevenção de acidentes e doenças

2.2. Dentre os principais objetivos da SIPAT está o de orientar e conscientizar os colaboradores da TELEBRAS sobre a importância da prevenção, tanto no que diz respeito a acidente do trabalho quanto a doenças ocupacionais, levando-se em consideração que a SIPAT não deve ser vista como mero cumprimento da legislação, mas como a promoção da saúde, bem estar, aumento da produtividade, valorização e qualidade de vida.

2.3. A CIPA com o intuito de melhorar o bem-estar dos colaboradores, e conseqüentemente, diminuir os riscos de absenteísmo provocados por momentos estressantes, vem buscando, juntamente com a Direção da Empresa, alinhados as atribuições da CIPA, introduzir ações que visem a melhoria do clima organizacional, sendo assim, o tema proposto para a V SIPAT, foi “A MAL DITA FALTA DE TEMPO”.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DAS CANECAS

3.1. As canecas deverão conter as especificações conforme segue:

Caneca Térmica Metálica com tampa.

Capacidade mínima: 400 ml

Material interno: aço inoxidável.

Acabamento externo: em plástico transparente, acrílico ou metal.

Peso do produto: máximo de 250g

Arte com gravação a laser ou skill de 1 cor, em 2 lados.

Quantidade: 350 (trezentos e cinquenta)

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO E ORIGEM 14/2016/2500/CIPA
		DATA 04/11/2016

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aquisição em questão será na modalidade Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação é R\$ XXX.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. As 350 (trezentos e cinquenta) canecas deverão ser entregues na TELEBRAS Sede, situada no SIG Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco “A”, Salas 201, 202, 214 a 224 – Edifício Capital Financial Center – CEP: 70610-440 - Brasília/DF.

6.2. O prazo de entrega das canecas será de 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Ordem de Compra.

7. OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

7.1. Constituem obrigações da TELEBRAS:

7.1.1. efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente documento;

7.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que a seu critério, exija medida corretiva por parte desta;

7.1.4. realizar o pagamento dentro dos prazos previstos neste instrumento, após a devida certificação da nota fiscal/fatura/recibo ou qualquer outro documento contabilmente aceito que o equivalha, acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. prestar os serviços discriminados neste Termo de Referência no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste instrumento;

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO E ORIGEM 14/2016/2500/CIPA
		DATA 04/11/2016

8.1.2. manter-se, até o pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificação exigidas;

8.1.3. prestar, sem quaisquer ônus para a TELEBRAS, serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados, sempre que a ela imputáveis;

8.1.4. comunicar formalmente a TELEBRAS, quando verificar condições inadequadas à prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita realização do objeto deste Termo de Referência;

8.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a TELEBRAS ou a terceiros, nas dependências da TELEBRAS;

8.1.6. comparecer à TELEBRAS na data agendada para entrega das canecas necessárias à realização do serviço contratado;

8.1.7. fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste instrumento, após aprovação da CIPA, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.1.8. por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. A Gerência Financeira e Orçamentária efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias.

9.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Antes do pagamento, a TELEBRAS verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Adjudicatária no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO E ORIGEM 14/2016/2500/CIPA
		DATA 04/11/2016

9.6. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para atender às despesas com o fornecimento de canecas, objeto do presente Termo de Referência, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujos programas de trabalho e elementos de despesa específica constarão da respectiva Ordem de Serviço.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Caso a CONTRATADA não entregue as canecas no prazo estabelecido neste instrumento, sem avisar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), perderá o direito a receber os valores referentes a aquisição do objeto ora narrado.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a União ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais quando não ocorrer o evento sem justificativa aceita pela TELEBRAS;

11.3. As penalidades descritas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da TELEBRAS, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.4. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à TELEBRAS.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela TELEBRAS.

12. DA RESCISÃO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação poderá ser rescindida:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da TELEBRAS, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

12.1.2. Nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO E ORIGEM 14/2016/2500/CIPA
		DATA 04/11/2016

12.1.3. Por acordo entre as partes e sem ônus para ambas, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a TELEBRAS;

12.1.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13. DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência da data de assinatura da Ordem de Compra até 30 (trinta) dias após o encerramento da V SIPAT.

14. DA ELABORAÇÃO

ELABORADO POR	APROVADO POR
<hr/> Rosilda Ferreira da Cunha Vice Presidente da CIPA	<hr/> Roberto Ferreira Júnior Presidente da CIPA